PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAUEIRA
MAIS TRABALHO, NOVAS OPORTUNIDADES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 095
Proc. nº 089/21
Ass. nº

PORTARIA Nº 103/2021 **25 DE FEVEREIRO DE 2021**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS, NOS TERMOS DO ART. 67, CAPUT, DA LEI DE Nº 8.666/93.

O **Prefeito Municipal de Itaueira, Estado do Piauí, OSMUNDO DE MORAES ANDRADE,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 122, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar Municipal nº. 482/2017, e art. 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores, **ABAIXO RELACIONADOS,** que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar as execuções de contratos administrativos celebrados por este Poder Executivo no exercício de 2021:

MARIA NATIVIDADE SOARES DA SILVA CPF: 880.052.753-15

HEGUIMAR DE JESUS VIEIRA DA SILVA CPF:713.783.592-91

RAÍLA DIAS DE FRANÇA CPF:060.200.413-60

GILMAR DE ANDRADE RAMOS CPF: 060.333.483-03

ROGÉRIO DE ANDRADE RAMOS CPF: 059.172.543-62

RAIMUNDO NONATO GOMES FERREIRA CPF:662.649.283-72

ANTONIO MARCOS HOLANDA SOUSA CPF: 040.829.813-81

MARIA RIZOMAR DOS SANTOS CARDOSO CPF: 771.789.203-00

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 096
Proc. nº 085/21
Ass. nº

Art. 2° - Determinar que os fiscais designados deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar se o prazo de entrega, especificações, preços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos.

Art. 3° - Fica garantido aos Fiscais de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaueira, Estado do Piauí, em 25 de Fevereiro de 2021.

Osmundo de Moraes Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 078 977 823-87

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J. 06.554.091/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Folha nº 097
Proc. nº 025/21
Ass. nº

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Eu, Mª Natividade Soares da Silva, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Eu, Hequimar de Jesus Vieira da Silva, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Eu, Raila Dias França, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Eu, Gilmar de Andrade Ramos, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Eu, Rogerio de Araújo Pinto, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Eu, Raimundo Nonato C[illegible], declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Eu, [illegible], declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Eu, Maria Regina dos Santos Cardoso, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhe são inerentes.

Digitalizado com CamScanner